



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0469/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, PROMOVA MAIOR FISCALIZAÇÃO NO QUE TANGE AO CUMPRIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 4336, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE SEGURANÇA PARA PROPRIEDADE, POSSE E CONDUÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CÃES).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova maior fiscalização no que tange ao cumprimento efetivo da Lei Municipal n.º 4336, de 04 de janeiro de 2008, que dispõe sobre regras de segurança para propriedade, posse e condução em vias e logradouros públicos de cães.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de junho de 2009.

**EMERSON DO CONSELHO TUTELAR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Lei Municipal n.º 4336, de 04 de janeiro de 2008, disciplina as regras de segurança para propriedade, posse e condução em vias e logradouros públicos de cães de raças como: "pit bull", "rottweiler", "mastim napolitano" e "american staffordshire terrier".

Considerando que muitos proprietários desses cães não estão cumprindo as disposições contidas na referida lei municipal, principalmente, no que tange ao uso de focinheira quando da condução desses animais em via pública, o que requer providências, pois, diversos ataques de cães, principalmente, da raça "pit bull", já foram relatados a este Vereador.

Desta forma apresentamos a presente propositura no sentido de que o Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, promova maior fiscalização no que tange ao cumprimento efetivo da legislação supramencionada, garantindo assim, a incolumidade de nossos pedestres, principalmente, das crianças.